



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.730 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 34.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal e concomitante na Secretaria Administrativa da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, crédito adicional de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI				R\$
04.01.00	12.364.0506.1.508 / 4.6.90.73.00	Ficha nº 1282	Fonte:04.200.00	3.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 1287	Fonte:04.200.00	5.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 1289	Fonte:04.200.00	14.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 1290	Fonte:04.200.00	12.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente da Fundação Municipal de Ensino de Birigui:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI				R\$
04.01.00	12.364.0506.1.506 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 1279	Fonte:04.200.00	3.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.1.90.13.00	Ficha nº 1284	Fonte:04.200.00	25.000,00
04.01.00	12.364.0506.2.506 / 3.1.90.94.00	Ficha nº 1286	Fonte:04.200.00	6.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de dezembro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas